



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 292/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 18.715.409/0001-50, Inscrição Estadual Isenta, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ n.º 11.285.036/0001-85** com sede e administração na AV. VIII, N. 50, Bairro Carreira Comprida, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Exma. Sra. Secretária municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE** portadora do CPF n.º 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIVIDA-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA**, com sede à Rua Doutor João Bezerra, 139, Bairro: Centro, Maranguape/CE, CEP: 61.940-125, Telefone (85)3341-1433, **CNPJ n.º 21.420.175.0001-28**, neste ato representada por **ANTONIO EDILSON MENDONÇA DE QUEIROZ**, CPF n.º 956.196.583-68, doravante denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 292/2019**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, combinado com a Cláusula Terceira do contrato originário;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12 de outubro de 2020 até o dia 11 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em **R\$2.620.312,50** (Dois Milhões Seiscentos e Vinte Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Pref. Santa Luzia
795
Licitações e Compras

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

04.001.002.10.302.2051.2221 - MANUT. AMPL. E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SUS

3390340000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de terceirização

FONTE: 102 / FICHA:1043

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Santa Luzia, 07 de outubro de 2020.

NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOME:68367341600

Digitally signed by NADIA CRISTINA
DIAS DUARTE TOME:68367341600
Date: 2020.09.23 17:03:18 -03'00'

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Antº Edilson Mendonça de Queiroz
ANTONIO EDILSON MENDONÇA DE QUEIROZ

UNIVIDA - Cooperativa De Trabalho e Serviços de Atendimento
Pré-Hospitalar e De Saúde Ltda.

TESTEMUNHAS:

1-
2-

CPF:
CPF: